

250000000
OBRAS E INSTALAÇÕES
246.387,06
Total Suplementação: 246.387,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA,
Estado do Mato Grosso, em 01/03/2024.
JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.

Inexigibilidade de licitação nº 03/2024.
Processo Administrativo nº 19/2024
Fundamento: **Artigo 74, Inciso V**, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.
CONTRATADA: J. M. BRANCO LTDA CNPJ 08.813.635/0001-10.
Objeto: Prestação de **Serviço de Locação de Imóvel Matrícula nº 2953, localizado na Avenida Brasil, nº 735, Quadra 31, Lote 06, Bairro União, com área construída de 1.130 M2, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga - MT.**
Do prazo do contrato: 24/04/2024 até o dia 24/12/2024.
Do valor mensal R\$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais).
Do valor total R\$ 153.680,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	993074	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MATRÍCULA Nº 2953, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 735, QUADRA 31, LOTE 06, BAIRRO UNIAO, PARANATINGA - MT, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.130 M2	MES	8	R\$ 19.210,00	R\$ 153.680,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 450 de 14 de novembro de 2023**, os servidores **Valdivina Rodrigues dos Santos** - Matrícula nº 6915, e **Maurício Ramos** - Matrícula nº 6922, ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O Gestor do Contrato é a **Senhora Vanda Fernandes Soares** - Secretário Municipal de Educação e Cultura - Portaria nº 052/2024.
Departamento de Licitações e Contratos.
Paranatinga - MT, em 24 de abril de 2024.

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa **Ecomat-Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio LTDA** no bojo do **Pregão Eletrônico nº. 03/2024** da Prefeitura de Paranatinga/MT requerendo:
“Diante de todo o exposto, solicitamos o cancelamento da sessão, devendo ser realizada nova licitação e, também, que sejam feitas as devidas alterações no edital para que conste a tabela a ser usada como referência para a oferta dos lances”.
O pleito foi devidamente fundamentado.
É o relatório.
Passo a decidir.
Conforme bem salientado pela Recorrente, houve falhas na condução do certame, que de certa forma o macularam.
Deste modo, cumpre ao Poder Público se valer das disposições contidas na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal para o fim de anular os atos praticados no certame a partir a sessão de abertura e julgamento das propostas.

Nesse sentido:
“Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.
Ante ao exposto, dou provimento a irresignação em exame para o fim de anular todos os atos relacionados a fase externa do Pregão Eletrônico nº. 03/2024 da Prefeitura de Paranatinga/MT e aproveitamento, tão somente, da fase interna da licitação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Paranatinga/MT, 23 de abril de 2024.
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

OUIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2383/2024 DE 01/03/2024

Decreto nº 2383/2024 de 01/03/2024